



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

---

**EDITAL**

Processo Licitatório: **Nº 204/2023**

Dispensa de Licitação: **Nº 067/2023**

**PREÂMBULO**

O Departamento de Licitações e Contratos através da Agente de Contratações designada pela Portaria Municipal nº 406/2022, de 21 de julho de 2022, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOS EMOLDURADAS”**. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

**OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOS EMOLDURADAS**

**RAZÃO DA ESCOLHA**

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, fica declarada vencedora do processo a empresa **ELIANE SANDI, com sede na Rua Esteliano Pizzatto, S/N, Centro, CEP 84.660-000, General Carneiro - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.786.808/0001-95.**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor global **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

**SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO**

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021:

“Artigo 75º - É dispensável a licitação”:

(...)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

#### **RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do Município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária:

02.04.2.014.3.3.90.39.23.00.00.00.00 1104 (61)

#### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência dos serviços é de 60 (sessenta) dias, com início no dia 06/12/2023 e término no dia 06/02/2024

#### **VALOR**

O valor da referida contratação é de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

#### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em transferência bancária na conta exclusiva do contratado, em até 05 dias após a apresentação da nota fiscal.

#### **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

#### **DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á ao que couberem as disposições previstas no art. 115 a 123 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **DO FORO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

---

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 06 de dezembro de 2023.

---

**Suzana de Oliveira Machado**

**Agente de Contratação**

---

**Ivanir Pinto da Luz**

**Membro**

---

**Vilson Augustinho de Oliveira**

**Membro**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

---

### **Termo de Ratificação**

Dispensa de Licitação n° **067/2023**

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR

Interessados: Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no art. 75 da Lei 14.133/2021 em especial ao art. 72 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de licitação do procedimento administrativo n° 204/2023.

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOS EMOLDURADAS**”.

**Favorecidos/Contratados: ELIANE SANDI.**

**Valor Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/2021, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado a.

General Carneiro – Paraná, 06 de dezembro de 2023.

---

**Joel Ricardo Martins Ferreira**

**Prefeito Municipal**